



11RI 01555169

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matriculado** teor seguinte:

CNM: 111179.2.0263072-46

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

matrícula

263.072

ficha

01

São Paulo, 26 de julho de 1994.

IMÓVEL: Terreno constante dos lotes nºs 21 e 22 da quadra E3, do loteamento denominado Morumbi Sul, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 12,00m de frente para a Rua 1E, 21,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 20 de quem da rua olha para o terreno, do lado esquerdo com o lote 23, e 12,00m nos fundos confrontando com os lotes 15 e 16, encerrando a área de 252,00m².

Contribuintes: 168.321.0007-7/0008-5, em área maior.

PROPRIETÁRIA: **GAFISA PARTICIPAÇÕES S/A.**, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.100, 21º e 22º andares, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.177.279/0001-03.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/Ms.26.565 e 26.566, feitos em 18/05/77, (Ms.68.152, 118.017 e 151.503) (M.247.876) e (Ms.251.665 e 251.666) deste Cartório.

LOTEAMENTO: R.1/M.68.152 (Proc. 983).


VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

Av.1/263.072:- a) Conforme os registros nº 1, feitos em 08/12/92, nas matrículas nºs 251.665 e 251.666, verifica-se que, por instrumento particular de 29/07/92, com força de escritura pública, o imóvel, juntamente com outros, acha-se **hipotecado** ao **BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A.**, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1.294, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.872.504/0001-23, para garantia da dívida de Cr\$ 5.034.826.348,00, pagáveis em 30/09/93, com juros à taxa nominal de 12,26% ao ano, e efetiva de 13,00% ao ano, sendo o saldo devedor corrigido monetariamente, na forma do título, prevista a multa de 10%. Figurando como interveniente construtora a **GAFISA PARTICIPAÇÕES S/A.** No terreno será construída uma unidade residencial que desde já se incorpora a presente garantia. Valor da garantia: Cr\$

- continua no verso -



11RI 01555169

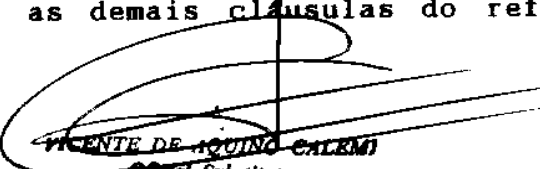
CNM: 111179.2.0263072-46

matrícula
263.072

ficha
01
verso


7.429.563.695,00, inclusive o valor de outros imóveis; b) conforme averbações nºs 2, feitas em 08/12/92, nas matrículas nºs 251.665 e 251.666, o credor **BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A.**, emitiu em data de 29/07/92, um cédula hipotecária integral sob o nº 286/92, Série EM, representativa da dívida objeto do R.1; e c) conforme averbações nºs 3, feitas em 19/02/93, nas matrículas nºs 251.665 e 251.666, verifica-se que, por instrumento particular de 18/01/93 com força de escritura pública, a **GAFISA PARTICIPAÇÕES S/A** e o **BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A.**, retificaram o instrumento particular de 29/07/92 com força de escritura pública, registrado sob o nº 1 nas matrículas nºs 251.665 e 251.666, para ficar constando que em virtude da dilatação do prazo de execução das obras por 9 meses, ficam alterados o prazo de produção e o cronograma físico-financeiro, bem como as datas da apuração e vencimento da dívida para o dia 30 de junho de 1.994, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do referido contrato.

Data da matrícula.


VICENTE DE AQUINO CALERO
Oficial Substituto


Av.2/263.072:- Matrícula aberta em virtude da fusão dos imóveis das matrículas nºs 251.665 e 251.666, nos termos do requerimento de 17/06/94.

Data da matrícula.


VICENTE DE AQUINO CALERO
Oficial Substituto

Av.3/263.072:- Por requerimento de 17/06/94, e de conformidade com o Certificado de Conclusão nº 85/94 AR-CL, emitido em 27/04/94 pela PMSP, procede-se a presente para ficar constando que no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio sem número da Rua 1E, com um pavimento térreo, com edícula e abrigo, para uma residência, com a área construída de 113,59m²; tendo sido apresentada a Certidão Negativa de Débito nº 988168, Série D, expedida em 28/03/94 pelo INSS.

Data da matrícula.


VICENTE DE AQUINO CALERO
Oficial Substituto

- continua na ficha 2 -

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/KDU2G-K36AQ-8SZUD-5AVR7>.





11RI 01555169

CNM: 111179.2.0263072-46

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

IIº CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

263.072

ficha

02

Continuação

Av.4/263.072:- Pelo instrumento particular de 23 de junho de 1994, com força de escritura pública, GAFISA PARTICIPAÇÕES S/A., como devedora, e o BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, como credor, já qualificados, retificaram o instrumento particular de 29 de julho de 1992, referido na Av.1, retro, tão somente para constar que a Cláusula Sétima passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Sétima: Do Resgate da Dívida - O Devedor obriga-se a resgatar junto ao CREDOR e em moeda corrente o saldo devedor desenvolvido e apurado na forma prevista no título até a data de vencimento revista no sub item 5.4, à vista, sob pena de execução da dívida e independentemente de aviso, notificação e interpelação, judicial ou extrajudicial, ou poderá ser, mediante manifestação expressa do Devedor, amortizado através de financiamento nas condições abaixo contratadas. Parágrafo Primeiro: O devedor poderá a qualquer tempo, promover a liquidação da dívida ou amortizações extraordinárias, nesta última hipótese, se não estiver infringindo qualquer disposição contratual, nesse caso será aplicado para apuração do "quantum" devido na data do pagamento, o disposto na Cláusula Quinta. Parágrafo Segundo: Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, a determinação do saldo devedor observará os procedimentos contidos na cláusula quinta, obrigando-se o Devedor a comunicar formalmente tal propósito ao Credor com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Parágrafo Terceiro: Quaisquer pagamentos resultantes das obrigações ora assumidas pelo devedor, deverá ser efetuados na sede do Credor ou em local por este determinado. Parágrafo Quarto: Havendo a manifestação expressa de que trata o caput, referente ao financiamento, o valor do débito apurado na data do vencimento da carência mencionado, será convertido, na data mencionada, em financiamento. Parágrafo Quinto: A amortização do empréstimo concedido, após convertido em financiamento, será feita pelo Devedor obedecendo as condições constantes no contrato, por intermédio de prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com a Tabela Price, reajustadas mensalmente, inclusive a primeira, no mesmo dia do vencimento das prestações mensais, pelo mesmo índice de atualização utilizado para os depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física). Parágrafo Sexto: A primeira prestação terá seu vencimento na data a ser designada e as posteriores até o término do prazo de

- continua no verso -

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/KDU2G-K36AQ-8SZUD-5AVR7>.





11RI 01555169

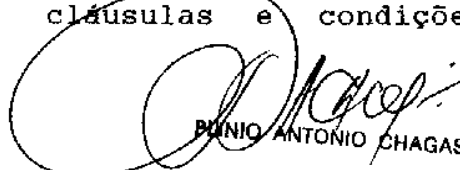
CNM: 111179.2.0263072-46

matrícula
263.072

ficha
02
verso

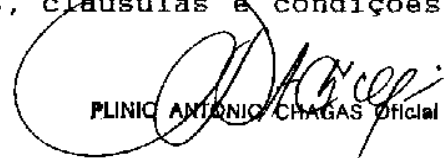
amortização no mesmo dia dos meses subsequentes. Parágrafo Sétimo: O Devedor, optando pelo pagamento do crédito aberto para construção através de financiamento na data do vencimento da carência, pagará a contribuição ao FUNDHAB, nos termos da legislação vigente à época do pagamento. Parágrafo Oitavo: As prestações e seus acessórios decorrentes do financiamento concedido, se for o caso, serão pagos pelo Devedor, mensal e pontualmente, na sede do credor, em agência de sua prévia escolha". Ficando, ratificado todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento.

Data:- 08 de setembro de 1995.


PLÍNIO ANTONIO CHAGAS Oficial

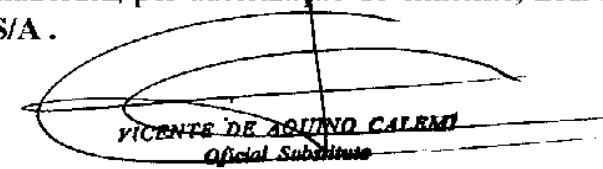
Av.5/263.072:- Pelo instrumento particular de 30 de junho de 1994, com força de escritura pública, BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A., como credor, e GAFISA PARTICIPAÇÕES S/A., como devedora e construtora, ratificaram o instrumento particular de 29 de julho de 1992, para ficar constando que, em virtude das amortizações feitas e das correções monetárias havidas, o saldo devedor em 30/06/94 atinge a importância de CR\$ 3.461.799.862,65, equivalentes a 167.829,47 UPFs, entretanto, a devedora solicitou e o credor concordou em prorrogar o prazo para resgate da dívida por mais 60 (sessenta) meses, sendo que o pagamento será efetuado através de 58 prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 30 de setembro de 1994, à taxa anual de juros nominal de 10,50% e efetiva de 11,02%, na forma e demais condições estipuladas no título, - ficando, ratificada todos os demais termos, cláusulas e condições do referido instrumento.

Data:- 08 de setembro de 1995.


PLÍNIO ANTONIO CHAGAS Oficial

Av.6/M.263.072: Por instrumento particular de 27 de agosto de 1.996, procede-se o CANCELAMENTO da cédula hipotecária mencionada no item "b" da Av.1, com relação ao imóvel da presente matrícula, por autorização do emitente, BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A.

Data:- 26 de setembro de 1.996.


VICENTE DE AQUINO CALERMI
Oficial Substituto

CONTINUA NA FICHA 03

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/KDU2G-K36AQ-8SZUD-5AVR7>.





11RI 01555169

CNM: 111179.2.0263072-46

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
263.072

ficha
03

Continuação

Av.7/263.072:- Por escritura de 20 de setembro de 1.999 do 9º Tabelião de Notas desta Capital, livro 6641 fls. 387, e de conformidade com a certidão nº 200.052/99-3 expedida em 09 de novembro de 1.999 pela PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel é lançado atualmente pelo **CONTRIBUINTE Nº 168.321.0210-1**.
Data: - 24 de novembro de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.8/263.072:- Pela escritura mencionada na av.7, e de conformidade com a certidão nº 200.052/99-3 expedida em 09 de novembro de 1.999 pela PMSP, procede-se a presente para constar que a rua 1-E, denomina-se atualmente **RUA JORDÃO GOUVEA**.
Data: - 24 de novembro de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.9/263.072:- Pela escritura mencionada na av.7, e de conformidade com a certidão nº 200.052/99-3 expedida em 09 de novembro de 1.999 pela PMSP, procede-se a presente para constar que o prédio s/nº da rua Jordão Gouvea, é lançado atualmente pelo nº 151.
Data: - 24 de novembro de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.10/263.072:- Pela escritura mencionada na av.7, **GAFISA PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificada, **VENDEU o imóvel à FAUSTO GALDI MENDES**, RG 14.010.741-SSP-SP e CPF/MF nº 074.359.828-81, diretor de empresa, e sua mulher **PATRICIA WENDLER GALDI MENDES**, RG 16.994.225-9-SSP-SP e CPF/MF nº 085.879.558-29, desenhista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jordão Gouvea nº 151, Morumbi Sul, pelo preço de R\$ 36.335,37. Consta do título que o imóvel não faz parte do ativo permanente da vendedora.
Data: - 24 de novembro de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

continua no verso

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/KDU2G-K36AQ-8SZUD-5AVR7>.





11RI 01555169

CNM: 111179.2.0263072-46

matrícula

263.072

ficha

03

verso

Av.11/263.072:- Por requerimento de 30 de outubro de 2008, e de conformidade com a carteira de identidade expedida em 25/08/2008, pela Secretaria de Segurança Pública deste Estado - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, procede-se a presente para constar que **FAUSTO GALDI MENDES** é atualmente portador da carteira de identidade (RG) sob o nº 14.010.741-1-SSP/SP.-

Data:- 12 de novembro de 2008.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.12/263.072:- Por instrumento particular de 21 de novembro de 2008, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64 e 9.514/97, **FAUSTO GALDI MENDES**, RG nº 140107411 SSP/SP e CPF/MF nº 074.359.828-81, diretor, e sua mulher **PATRICIA WENDLER GALDI MENDES**, RG nº 169942259 SSP/SP e CPF/MF nº 085.879.558-29, desenhista, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jordão Gouvêa, 151, Jd. Piracuama, venderam o imóvel a **ROBERTO OLIVIO DE ANDRADE**, RG nº 19304221-6 SSP/SP e CPF/MF nº 091.905.788-80, contador, e sua mulher **DANIELA SOBRAL LISBOA ANDRADE**, RG nº 258831704 SSP/SP e CPF/MF nº 247.776.188-97, estudante, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua N.Sra.do Bom Conselho, 853, Casa 17, pelo preço de R\$ 345.000,00. Base de Cálculo/ITBI - R\$ 345.000,00.

Data:- 01 de dezembro de 2008.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.13/263.072:- Por instrumento particular de 21 de novembro de 2008, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64 e 9.514/97, **ROBERTO OLIVIO DE ANDRADE** e sua mulher **DANIELA SOBRAL LISBOA ANDRADE**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel, em garantia, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, pelo valor de R\$ 220.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, com juros

- Continua na ficha 04 -

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/KDU2G-K36AQ-8SZUD-5AVR7>.





11RI 01555169

CNM: 111179.2.0263072-46

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

263.072

ficha

04

Continuação

contratuais anuais à taxa nominal de 10,9350% e efetiva de 11,5000%, vencendo-se a primeira em 15/12/2008, sendo que, na opção pelo(s) devedor(es), na data da assinatura do instrumento, pelo débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente mantida na Caixa ou em folha de pagamento, os juros anuais serão reduzidos para a taxa nominal de 10,4815% e efetiva de 11,0001%, reajustáveis as prestações e o saldo devedor monetariamente, na forma do título. Valor de avaliação do imóvel para fins de público leilão: R\$ 345.000,00.

Data:- 01 de dezembro de 2008.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.14/263.072: CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Prenotação nº 1.373.687 - 16/09/2021)

Pelo instrumento particular de 15 de setembro de 2021, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** deu quitação aos devedores e autorizou a presente averbação para constar o **cancelamento** da propriedade fiduciária constituída pelo registro nº 13, nos termos e para os fins do artigo 25 da Lei 9.514/97.

Data: 27 de setembro de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

DANIELA CALDERARO:25549157845

Hash: 3FA7B31E46B1438FEDBD3DF82C25143D

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.15/263.072:- ARROLAMENTO DE BENS (Prenotação 1.379.544 - 22/10/2021)

Pelo requerimento de 15 de outubro de 2021, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, foi determinada a presente averbação, nos termos do artigo nº 64 e 64-A da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, requisição nº 21.00.00.53.19, para constar que **o imóvel** desta matrícula **passou a integrar o termo de arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo ROBERTO OLIVIO DE ANDRADE**, sendo certo ainda, que na ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada, via ofício, a unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21/11/1986, observada a conversão a que se refere o inciso I do artigo 3º da Lei nº 8.383 de 30/12/1991, e o artigo 30 da Lei nº 9.249, de 26/12/1995, independentemente de outras comunicações legais, inclusive

Continua no verso

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/KDU2G-K36AQ-8SZUD-5AVR7>.





11RI 01555169

CNM: 111179.2.0263072-46

matrícula

263.072

ficha

04

verso

em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação.

Data: 01 de novembro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
MARCIO TADEU BRETERNITZ CARDOSO:27365626828
Hash: EC45D9EC6A52F8EAF3418306DCB7138D
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

R.16/263.072: VENDA E COMPRA (Prenotação nº 1.385.273 - 30/11/2021)

Pelo instrumento particular de 19 de outubro de 2021, rerratificado por outro de 19 de novembro de 2021, ambos com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64 e 9.514/97, **ROBERTO OLIVIO DE ANDRADE** e sua mulher **DANIELA SOBRAL LISBOA ANDRADE**, CNH nº 02707040804-DETRAN/SP, esteticista, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Nossa Senhora Bom Conselho, nº 309, casa 151, Morumbi, já qualificados, **venderam** o imóvel a **RODRIGO INÁCIO GONÇALVES**, OAB/SP nº 297871, CPF/MF nº 293.389.018-66, advogado, e sua mulher **ANDREZA POSSO DE SOUZA GONÇALVES**, RG nº 34100484-4-SSP/SP, CPF/MF nº 298.114.938-55, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Estrada Itapeperica, nº 1.470, Apartamento nº 141, Torre 3 - Vila das Belezas, pelo preço de R\$900.000,00.

Data: 06 de dezembro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ADRIANO TAKAO MOTOKI:26616643867
Hash: D8FD95859EFE1BCCDD667C4470CFC8FA
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

R.17/263.072: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Prenotação nº 1.385.273 - 30/11/2021) n

Pelo instrumento particular de 19 de outubro de 2021, rerratificado por outro de 19 de novembro de 2021, ambos com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64 e 9.514/97, **RODRIGO INÁCIO GONÇALVES** e sua mulher **ANDREZA POSSO DE SOUZA GONÇALVES**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel, em garantia, ao ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, pelo valor de R\$798.420,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, com juros contratuais à taxa anual efetiva de 7,3000% e nominal de 7,0665%, correspondendo a taxa mensal efetiva de 0,5888% e nominal de 0,5888%, vencendo-se a primeira em 19/11/2021, reajustáveis as prestações e o saldo devedor monetariamente, na forma do título. Valor de avaliação do imóvel para fins de

Continua na ficha 05



11RI 01555169

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

263.072

ficha

05

Continuação

público leilão: R\$950.000,00.
Data: 06 de dezembro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ADRIANO TAKAO MOTOKI:26616643867
Hash: D8FD9585EFE1BCCDD667C4470CFC8FA
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.18/263.072: CONSOLIDAÇÃO (Prenotação nº 1.555.169 – 22/10/2024)

Pelo requerimento de 23 de janeiro de 2026, e à vista da certidão expedida por esta Serventia no dia 19 de janeiro de 2026, que informa sobre a intimação dos fiduciários e quanto ao decurso do prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foi constituída com a referida intimação, foi solicitada a presente averbação, com fundamento no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97, a fim de constar a **consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula**, em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança a importância de R\$950.000,00, sendo certo que, a teor do Artigo 27, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97, no prazo de sessenta dias, contados da data da consolidação, o credor fiduciário promoverá público leilão para a alienação do imóvel, comunicando os devedores, mediante correspondência dirigida a todos os endereços físicos constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico (incluído pela Lei nº 13.465, de 2017), as datas, horários e locais dos leilões a serem efetuados.

Data: 13/02/2026

Selo digital: 1111793310000002672089261
Este ato foi conferido e verificado pela Escrevente Autorizada


FABIANA SILVA CAVALLERO.

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO ➡

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/KDU2G-K36AQ-8SZUD-5AVR7>.





11RI 01555169

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº6015/73, que a presente certidão foi extraída por meio reprográfico, retratando a situação jurídica do imóvel, abrangendo a sua descrição, número de contribuinte, proprietário(a), direitos reais, ônus e restrições, judiciais e administrativas, incidentes sobre o imóvel e o(a) respectivo(a) titular, além das demais informações necessárias à comprovação da propriedade e à transmissão e à constituição de outros direitos reais, bem como eventuais direitos reais contraditórios devidamente prenotados até 23/02/2026. CERTIFICO, mais, que, sendo a data da abertura da presente matrícula, ou do registro anterior, de 20(vinte) anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (Provimento 20/93 da Corregedoria Geral da Justiça, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça).

CERTIFICO, finalmente, que, constando eventuais assinaturas digitais apostas nos atos registrais desta matrícula, as mesmas foram praticadas em estrita conformidade com os padrões da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil), que assegura, de forma permanente, a autenticidade e a integridade das mesmas.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2026

*Thamires Potira de Jesus Santos
Escrevente Autorizada*

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

**Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



111179391000000207016124H



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KDU2G-K36AQ-8SZUD-5AVR7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Thamires Potira De Jesus Santos (CPF 403.541.458-19)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KDU2G-K36AQ-8SZUD-5AVR7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>